CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3328/2021
Data: 16/11/2021 - Horário: 15:53
Legislativo - PLO 204/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador que abaixo assinado, **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 204/2021

Denomina via pública de “Aquelino Pallaoro”.

Art. 1º Fica denominada de “Aquelino Pallaoro”, via pública localizada no Loteamento Albatroz, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pato Branco, 12 de novembro de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3328/2021
Data: 16/11/2021 - Horário: 15:53
Legislativo - PLO 204/2021

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca homenagear integrante da família Pallaoro, pioneiro no ramo de transportes, levando e trazendo cargas de todo o Brasil para a expansão de nosso município.

Conforme sua biografia, foi empreendedor, desportista e atuou no comércio de madeiras, bebidas e combustíveis. Seus descendentes hoje fazem parte de nossa sociedade pato-branquense atuantes nas mais diversas áreas.

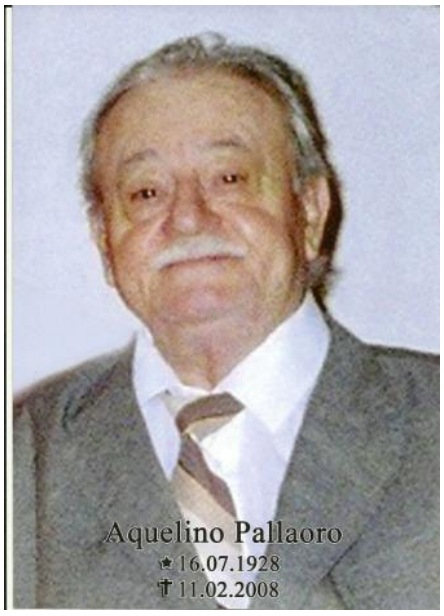
Neste sentido, diante da importância das pessoas que constroem e escrevem a nossa história, é que apresentamos a proposição e solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3328/2021
Data: 16/11/2021 - Horário: 15:53
Legislativo - PLO 204/2021

BIOGRAFIA



AQUELINO PALLAORO

Aquelino Pallaoro, filho de Henrique Pallaoro e Anna Borsatto Pallaoro.

Nasceu no dia 16 de julho de 1928, no município de Encantado, Rio Grande do Sul.

Em 8 de dezembro de 1956, casou-se com Nahyr Maria Pallaoro, no município de Nova Bréscia-RS.

Tiveram os filhos: Réges Henrique, Rosemary Tereza e Rosane Maria Pallaoro. Netos Paola Cristina Leme Pallaoro e André Henrique de Toledo Leme Pallaoro, e os bisnetos Sophia Pallaoro Aterje e Antonella Schott de Toledo Leme Pallaoro.

Em 1956, veio para Pato Branco. Era motorista de caminhão e fazia frete para todo Brasil.

Deixou de ser motorista para ter seu próprio negócio. Montou a Transportadora Aurora.

Gostava muito de futebol. Trabalhou no Esporte Clube Internacional como diretor, técnico e presidente.

Ajudou a construir o primeiro ginásio e campo, do sudoeste, inaugurado em 1966.

Adquiriu o deposito de bebidas denominada Pallaoro Indústria e Comércio de Bebidas, distribuidora da marca Polar e mais tarde passou a ser o distribuidor da marca Skoll.

Também trabalhou com madeira na Serraria Pallaoro Indústria e Comércio de Madeira LTDA.

Atuou ainda no comércio de combustível com o Posto Trevo da Texaco.

Faleceu em 11 de fevereiro de 2008, de insuficiência renal crônica.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3328/2021
Data: 16/11/2021 - Horário: 15:53
Legislativo - PLO 204/2021

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
bgzqx.ESnwx.6mhYU
z271J.wZfZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
AQUELINO PALLAORO

Matrícula: 084442 01 55 2008 4 00026 154 0012263 18

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	----------	Casado, 79 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Encantado-RS ••	2.257.202/SSP/PR ••	Não

Filiação e residência
HENRIQUE PALLAORO e **ANNA BORSATTO PALLAORO**, residente e domiciliad o Rua: Aimoré, nº 418,Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Onze de fevereiro de dois mil e oito, às 17h 00min ••	11	02	2008

Local do falecimento
Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Falência de Múltiplos Orgãos, Choque Séptico, Pneumonia Aspirativa, Insuficiência Renal Crônica, Diabete Melitus ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemiterio Bairro Bortot nesta cidade ••	Rosemary Tereza Pallaoro ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Magnus Engel, CRM nº 8753 ••

Observações / Averbações
Nascid o em 16 de julho de 1928. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo não era eleitor. Deixou a esposa Nahyr Maria Pallaoro e 3 (três) filhos, Reges Henrique Pallaoro (50) anos, Rosemary Tereza Pallaoro (45) anos, Rosane Maria Pallaoro (36) anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 8978594, CPF/MF nº 015.912.319-49, Certidão de Casamento Nº 1.111, Folhas 9, Livro B-06, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil, NOVA BRESCIA-RS, Título de Eleitor nº 2024620060-4 Zona 73 Seção 38 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / Uf
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

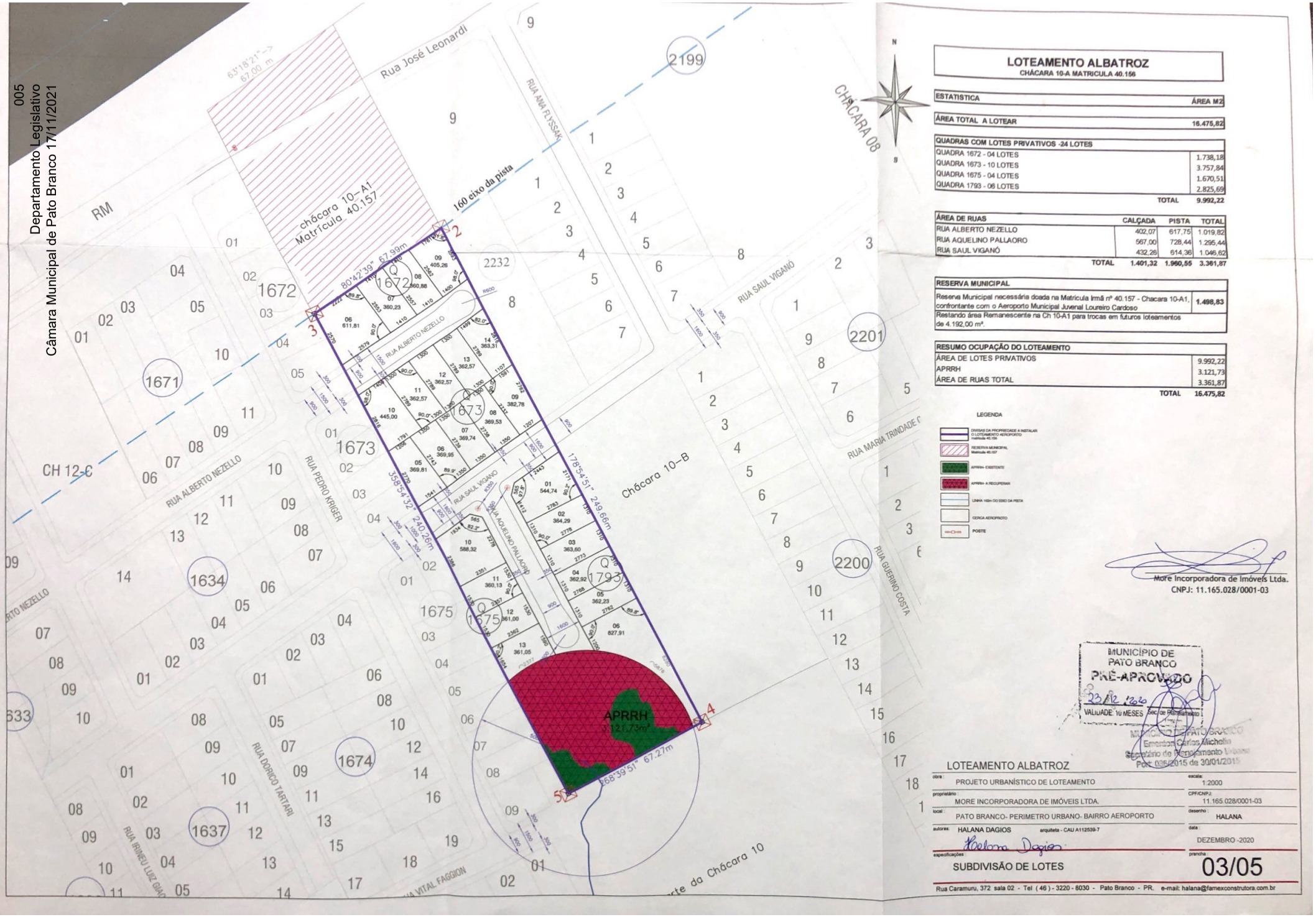
Pato Branco - PR, 11 de dezembro de 2013

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
OFICIAL
Fone: 3228-8003
Rua Iguaçu 476
85501-270 - PATO BRANCO - PR

2NMGL 1QMK4 J23K8N3M SIC
valido em www.ccadorio.net

005
Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Pato Branco 17/11/2021



LOTEAMENTO ALBATROZ

CHÁCARA 10-A MATRICULA 40.156

ESTATISTICA	ÁREA M2
ÁREA TOTAL A LOTEAR	16.475,82

QUADRAS COM LOTES PRIVATIVOS -24 LOTES	
QUADRA 1672 - 04 LOTES	1.738,18
QUADRA 1673 - 10 LOTES	3.757,84
QUADRA 1675 - 04 LOTES	1.670,51
QUADRA 1793 - 06 LOTES	2.825,69
TOTAL	9.992,22

ÁREA DE RUAS	CALÇADA	PISTA	TOTAL
RUA ALBERTO NEZELLO	402,07	617,75	1.019,82
RUA AQUELINO PALLAORO	567,00	728,44	1.295,44
RUA SAUL VIGANÓ	432,26	614,36	1.046,62
TOTAL	1.401,32	1.960,55	3.361,87

RESERVA MUNICIPAL	
Reserva Municipal necessária doada na Matrícula Irmã nº 40.157 - Chacara 10-A1, confrontante com o Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso	1.498,83
Restando área Remanescente na Ch 10-A1 para trocas em futuros loteamentos de 4.192,00 m².	

RESUMO OCUPAÇÃO DO LOTEAMENTO	
ÁREA DE LOTES PRIVATIVOS	9.992,22
APRRH	3.121,73
ÁREA DE RUAS TOTAL	3.361,87
TOTAL	16.475,82

LEGENDA

- DIVISAS DA PROPRIEDADE A INSTALAR O LOTEAMENTO AEROPORTO matrícula 40.156
- RESERVA MUNICIPAL Matrícula 40.157
- APRRH- EXISTENTE
- APRRH- A RECUPERAR
- LINHA 160m DO EIXO DA PISTA
- CERCA AEROPORTO
- POSTE

More Incorporadora de Imóveis Ltda.
CNPJ: 11.165.028/0001-03

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
23/12/2020
VALIDADE 10 MESES
Setor de Planejamento

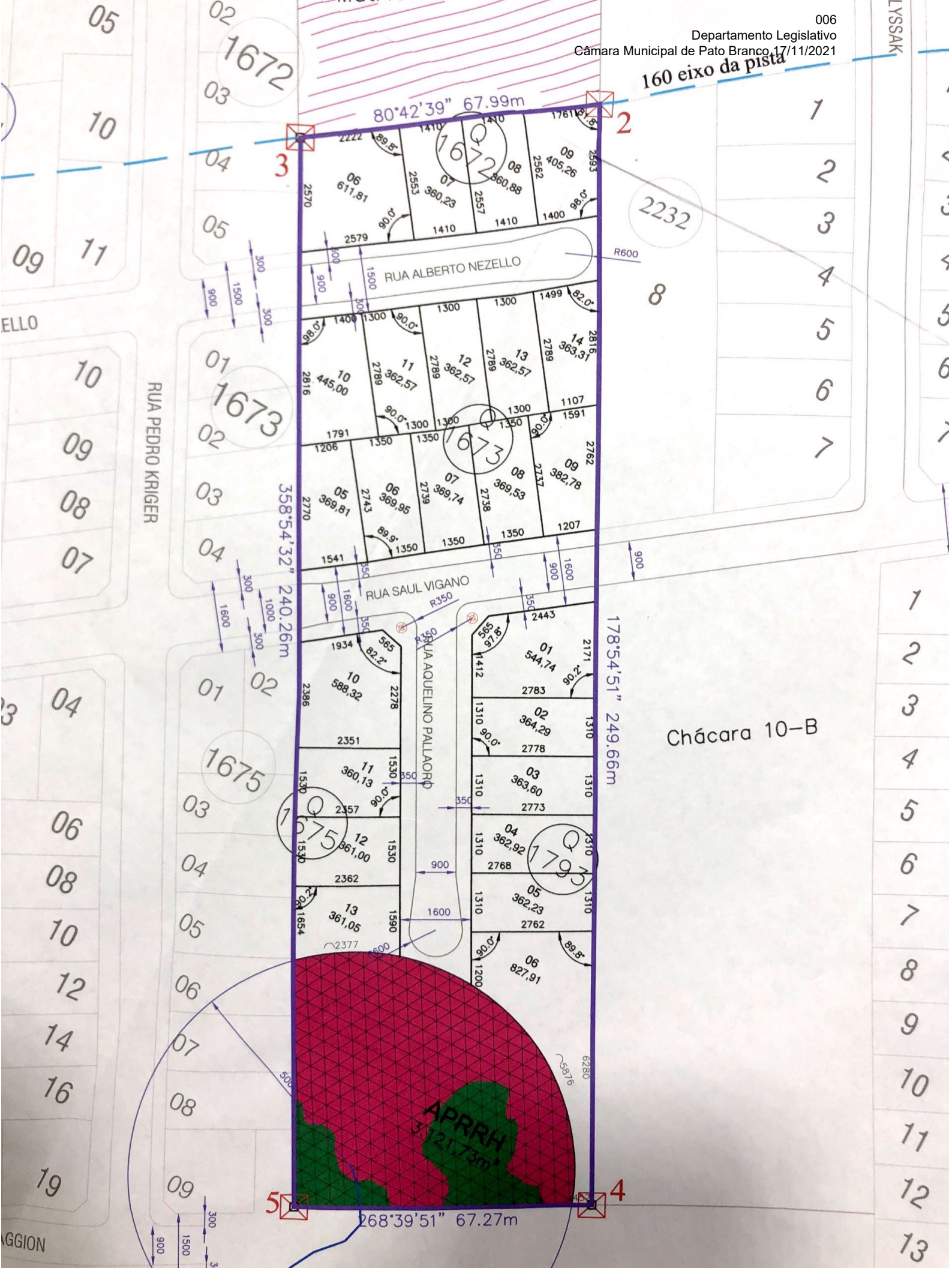
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 035/2015 de 30/01/2015

LOTEAMENTO ALBATROZ

obra: PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO	escala: 1:2000
proprietário: MORE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	CPF/CNPJ: 11.165.028/0001-03
local: PATO BRANCO- PERIMETRO URBANO- BAIRRO AEROPORTO	desenho: HALANA
autores: HALANA DAGIOS arquiteta - CAU A112539-7	data: DEZEMBRO -2020
especificações: SUBDIVISÃO DE LOTES	prancha: 03/05

Rua Caramuru, 372 sala 02 - Tel (46) - 3220 - 8030 - Pato Branco - PR. e-mail: halana@famexconstrutora.com.br

Digitalizada com CamScanner



Digitalizada com CamScanner

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Projeto de Lei nº 204/2021
Autoria: Claudemir Zanco (PL)

PARECER JURÍDICO

O insigne vereador Claudemir Zanco (PL) propôs o projeto de lei acima numerado, que tem por finalidade denominar via pública de Aquelino Pallaoro, no Loteamento Albatroz, Bairro Aeroporto.

Nas justificativas traz a importância que o homenageado trouxe para o Município de Pato Branco, instruindo o projeto com a respectiva biografia.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

No que diz respeito à identificação da pessoa homenageada, tem-se que, salvo melhor juízo, a proposta atende o disposto no art. 1º, da referida lei municipal, cabendo a análise de mérito para cada vereador quando da discussão e votação da matéria.

Outrossim, sob o ponto de vista legal, em vista da documentação inserta no PL, não encontro óbice que possa barrar sua normal tramitação, merecendo o mesmo seguir normal tramitação regimental.

É o parecer favorável.

Pato Branco, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO BELTRAME
Procurador Legislativo

Documento enviado eletronicamente através do SAPL

Fls. 8
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3722/2021
Data: 03/12/2021 - Horário: 11:38
Legislativo - PCRJ 84/2021

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204 /2021.
EMENTA: Denomina via pública de "Aquelino Pallaoro".
AUTOR: Claudemir Zanco.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16/11/2021.
RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O proponente aduz que a matéria em tela visa homenagear integrante da família Pallaoro, pioneiro no ramo de transportes, levando e trazendo cargas de todo o Brasil para a expansão de nosso município.

Informa ainda que o homenageado foi empreendedor, desportista e atuou no comércio de madeiras, bebidas e combustíveis, e seus descendentes hoje fazem parte de nossa sociedade pato-branquense atuantes nas mais diversas áreas. Neste sentido, diante da importância dos pioneiros que constroem e escrevem a história do nosso Município, foi o que motivou o proponente apresentar a matéria em tela.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Fls. 9
Visto

A matéria em tela atende o que preceitua a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, empregou linguagem e as estruturas formais que asseguram uma boa interpretação da norma com coerência e compreensão, dessa forma atingindo a sua finalidade.

III - VOTO DO RELATOR

A presente matéria é de suma importância pois visa homenagear um pioneiro de nosso Município, que muito contribuiu para o crescimento e evolução de nossa cidade.

Como mencionado pelo proponente, seu Aquelino Pallaoro atuou como transportador em diversos ramos, desportista e atuou fortemente no comércio de madeira, biografia que traduz sua contribuição para o crescimento de nossa cidade.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria em tela.

Pato Branco, 3 de dezembro de 2021.

Dirceu Luiz Boaretto - Podemos
Relator

Fls. 10
Visto

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, atendendo ainda o que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, discutiram a matéria em reunião extraordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2021, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 204 /2021.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2021.

Dirceu Luiz Bearetto - Podemos
Presidente da Comissão

Claudemir Zanco -PL
Membro

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Faggion - PSL
Membro

Thania Maria Caminski Gehlen -DEM
Membro

Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 204/2021

Denomina via pública de "Aquelino Pallaoro".

Art. 1º Fica denominada de "Aquelino Pallaoro", via pública localizada no Loteamento Albatroz, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

Fls 12

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
PÚBLICO 06/2021

Ao 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP. 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, escrita no CNPJ: 20.438.684/0001-15, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando que a proposta de preços está com alguns itens em duplicidade e precisa ser ajustada, conforme Item 10.2 do edital: Descrição do item que tenha interesse em prestar serviço, conforme modelo no Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal do proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, para a empresa: LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, escrita no CNPJ: 20.438.684/0001-15, abrindo o prazo legal de dois dias a contar da data do ofício 02/2021 de 09/12/2021, para regularização e apresentação da Proposta mencionada, conforme o Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Especial de Licitação. A empresa apresentou os documentos de habilitação e proposta de serviços em desconformidade com o Edital, portanto, fica ABERTO o prazo para a regularização da proposta de preços da empresa: LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 20.438.684/0001-15. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
PÚBLICO 06/2021

Ao 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP. 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ: 13.222.986/0002-77, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando a falta da negativa de recuperação judicial, mencionada no Item 9.1.3 do edital: Regularidade Econômico Financeira onde deverá ser apresentado a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 (noventa) dias contados a partir da sua emissão, para a empresa BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ: 13.222.986/0002-77, abrindo o prazo legal de dois dias a contar da data do ofício 01/2021 de 09/12/2021, para regularização e apresentação da negativa mencionada, conforme o Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos. A empresa apresentou a documentação de habilitação e proposta de serviços em desconformidade com o Edital, portanto, fica ABERTO o prazo para a regularização do credenciamento da BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ: 13.222.986/0002-77. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 88/2021-PROCESSO. 199/2021. OBJETO. Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de óculos com lentes corretivas, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ***ADJUDICO*** seus objetos para a empresa: ***Almeida Sarmento & Cia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.681.342/0001-01, com o valor total de **R$ 147.697,00**. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021. Robson Cantu- Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
PLATANO LABORATÓRIO LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021

Ao 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP. 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: PLATANO LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da **PLATANO LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ 24.658.955/0001-07. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 187/2018.GP. Inexigibilidade nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE. OBJETO. A contratação direta de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia de Transporte e Contabilidade/Economia, envolvendo a prestação de assistência técnica em Juízo ao Município de Pato Branco, auxiliando na defesa do ente público contra os termos da ação indenizatória nº 0006120-09.2018.8.16.0131, ajuizada por TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA., em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, incluindo a elaboração dos estudos e laudos necessários ao bom desempenho da atribuição atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação apresentada no protocolo 441257/2021. Do Prazo: as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 05 de novembro de 2022. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M (24,86%), passando o valor restante a pagar de R$ 21.616,68 para R$ 26.990,59, para o período de 12 meses. Da Dotação: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 05.02 Departamento Administrativo - 041220007.2.216000 Manutenção Das Atividades Do Departamento Administrativo - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju - 000 Fonte - 2216 Ação - 1670 Despesa - 9587 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Raimundo Nonato de Oliveira Lima – Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 1373

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021,RESOLVE Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Aparecida Prates De Oliveira	16º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 035/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Catarinuna nº 271, para assumirem as vagas que é de direito:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Atendente De Farmácia	Maria Aparecida Prates De Oliveira	16º

Pato Branco, 08 de dezembro de 2021.
Gicmara Lucia Basso - Diretora do Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 03/2021. Ata de Registro de Preços nº 22/2021. Pregão Eletrônico número 67/2020, Processo nº 141/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda. OBJETO. implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do protocolo nº 440612/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado, conforme o Anexo I – Itens Recompostos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 06 de dezembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Nestor Luiz Simionato - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1368	Maristela Mallmann	Concede Função Gratificada	07.12/2021
1370	Marco Antonio da Silva Oliveira	Nomeia em cargo comissionado	08.12/2021
1371	Cristiane Ana Casagrande Klein	Nomeia em cargo comissionado	08.12/2021
1372	Município de Pato Branco	Torna sem efeito nomeação PSS	08.12/2021
1373	Maria Aparecida Prates de Oliveira	Nomeia cargo PSS Atendente de Farmácia	08.12/2021
1374	Deise Peça	Exonerar a pedido	08.12/2021
1375	Jordanna Joice Marinho	Concede insalubridade	08.12/2021
1356	Município de Pato Branco	Errata Portaria nº 1356	08.12/2021

Publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 10 de dezembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 104/2021, PROCESSO Nº 229/2021. OBJETO. Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de **Bioinseticida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, emitida pelo Município, nas quantidades e locais ali determinados. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2284-18481. GESTOR: Vanessa Casiraghi Zanon, Secretária Municipal de Agricultura. FISCAL: Marcos Jamil Auache, Engenheiro Agrônomo. Ata de Registro de Preços n.º 429/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Bidden Comercial Ltda***, com o valor total de *R$* 94.880,00. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará Reunião Extraordinária do CMCTI, conforme cronograma:

Local: A reunião será virtual, gerenciada nas dependências da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Horário: 15h
Data: 17 de dezembro de 2021
Pauta: Balanço anual
Pato Branco, 10 de dezembro de 2021
Giles Cesar Balbinot - Presidente CMCTI

Em virtude da Pandemia COVID-19, a referida audiência, será via google meet, em link a ser informado a todos os participantes, através do qual, todos poderão participar interativamente.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 104/2021-PROCESSO. 229/2021. OBJETO. Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de Bioinseticida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e ***ADJUDICO*** seus objetos para a empresa: ***Bidden Comercial Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com o valor total de **R$ 94.880,00.** Pato Branco, 02 de Dezembro de 2021. Robson Cantu– Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.853, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia em memória às vítimas que faleceram em decorrência da Covid-19", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná, o Dia em Memória às Vítimas que faleceram em decorrência da Covid-19, a ser celebrado anualmente em 14 de abril.

Parágrafo único. A passagem da data poderá ser marcada com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos de prevenção como forma de lembrar os pato-branquenses que perderam a vida em decorrência de complicações de saúde causadas pelo vírus.

Art. 2º Fica criado um memorial em homenagem às vítimas da Covid-19 no Município de Pato Branco, na forma de monumento físico, em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência às vítimas fatais pela Covid-19.

Art. 3º A criação do Memorial em homenagem às vítimas da Covid-19 tem por objetivos:
I - preservar a memória das vítimas da pandemia provocada pela Covid-19 no município;
II - prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
III - oferecer ao povo de Pato Branco e aos familiares e amigos de vítimas da Covid-19 um local de luto e de homenagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Rafael Celestrin.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.857, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina via pública de "Travessa Industrial".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Travessa Industrial", a via pública localizada no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida Travessa contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Romulo Faggion.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.858, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina via pública de "Aquilino Pallaoro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Aquilino Pallaoro", via pública localizada no Loteamento Albatroz, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR Rua Maria Bueno, 284 - Sambugaro - Pato Branco/PR CEP: 85.501-060 - Fone/Fax: (46) 3225-3443 e-mail: pb1vara@tjpr.jus.br JUÍZO DE DIREITO: MARCELO CANTO SEBBEN. ESCRIVÃ: ELENICE FRITZ Edital de Citação por Prazo Edital de Citação por Prazo de Quinze Dias. AUTOS Nº 0006120-09.2018.8.16.0131 AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Requerente: BANCO BRADESCO S.A representado por WANDERLEY ROMANO DONDEL ADV. Cadastrado no OAB/PR sob o nº 51.584 Fone 0153 FPR 97230 Requerido: LUCIANO CRUZ DE ANDRADE. O Doutor MARCELO CANTO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio desta foi devidamente CITADO o requerido LUCIANO CRUZ DE ANDRADE, (CPF nº 646.614.191-53), que encontra-se em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento dos termos da presente ação e, para o exercício, em 15 (quinze) dias, contados a presente ação, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art. 344 e 345 do CPC). Advierte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257, IV. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e dez e um (19/12/2011). Eu, (Elenice Fritz), o conferi e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito. MARCELO CANTO Juiz de Direito. ELENICE FRITZ Escrivã. Assinado eletronicamente pela portaria 13/2012 que o digitou e publicou na Justiça Gratuita. Isento de custas conforme Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Complementar Estadual nº 111/2005 - ESCRIVÃO JURAMENTADA - PORT. 33/2012 Assinatura Digital

X-12/11/12

Fls. 13
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.858, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina via pública de "Aquelino Pallaoro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Aquelino Pallaoro", via pública localizada no Loteamento Albatroz, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre de projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:978CBB88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2021. Edição 2408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls. 14
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual | Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLO 204/2021 - Projeto de Lei Ordinária
Ementa:
Denomina via pública de "Aquelino Pallaoro".

Apresentação: 16 de Novembro de 2021
Processo: 204 / 2021
Protocolo: 3328/2021 **Data Entrada:** 16 de Novembro de 2021
Autor: Claudemir Zanco
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Sancionada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Resultado: Aprovada por maioria absoluta
Data Votação: 6 de Dezembro de 2021
8 de Dezembro de 2021
Data da última Tramitação: 9 de Dezembro de 2021
Última Ação: SANÇÃO: Lei nº 5.858, de 9 de dezembro de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 8034, de 10 de dezembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2021. Edição 2408.
Matéria Anexada: Parecer Comissão Justiça e Redação nº 84 de 2021 **Data Anexação:** 3 de Dezembro de 2021
Documentos Acessórios: 1
Texto Original
Norma Jurídica Vinculada: Lei Ordinária nº 5.858, de 09 de dezembro de 2021

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
OpenAPI | Site | Fale Conosco